PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2152 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MACHADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 38.900,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 53.710,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 21.000,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: UNIGENS EMBALAGENS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 75.334,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 54.380,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025:

CONTRATADA: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR: R$ 46.108,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 19.08.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 64.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2025

Orlândia, 18 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Autorização Especial

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlândia em 18/09/2025.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) N° 04/2025 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **S.R.C. BARBIN & CIA LTDA**
CNPJ: **00.519.396/0001-88**
LOGRADOURO**: AVENIDA W, N° 890**
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**
BAIRRO: **JARDIM SANTA RITA**
CEP: **14622-250**
Nº CEVS: **353430214 – 477- 000029 - 1 - 7** DATA DE VALIDADE: **04/10/2025**
Nº PROCESSO MÃE: **533/16/10/2002**
Nº PROTOCOLO: **504/2025** DATA DO PROTOCOLO: **17/09/2025** DATA DE VALIDADE**: 18/09/2026**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**
DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA "ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**
RESPONSÁVEL LEGAL: **SÔNIA REGINA CASALI BARBIN**
CPF**: 1112XXXXXXX**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO CARLOS BARBIN**
CPF: **0200XXXXXXX**
CRF/UF Nº: **67446/SP**
CBO : **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 004/25

"Dispõe sobre alteração da redação do inciso VIII, do art. 169 e acrescenta o Parágrafo Único ao art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia e dá outras providências."

Gilson Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso VIII, do art. 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia será alterado, acrescido de alíneas, item e passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 169 ...

VIII - Informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal Direta, nos termos do inciso VI, do art. 90 da Lei Orgânica do Município e, também:

a) aos responsáveis pela Administração Indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, concessionárias, permissionárias e qualquer outra nova forma de entidade criada por lei, que venha a integrar a Administração Pública Indireta;

b) aos representantes dos organismos de cooperação do Poder municipal: conselhos municipais, fundações e associações privadas que realizem, sem fins lucrativos, função de utilidade pública, das organizações sociais reconhecidas pelo Município;

c) aos representantes dos prestadores de serviços, fornecedores e todos que mantiverem algum tipo de contrato com o Município, atentando aos limites do objeto e interesse público;

1) as alíneas "a" até "c" deverão ser cumpridas no prazo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme § 2º, do art. 113, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ao art. 172, do Regimento Interno da Câmara Municipal, será adicionado o Parágrafo único, como segue:

"Art. 172 ...

Parágrafo único. Rejeitado, sob o fundamento descrito no caput, em contínuo, de forma verbal e a critério do Requerente, o Requerimento poderá ser transformado em Indicação sem a necessidade de discussão ou aprovação do Plenário."

Art. 3º - A execução desta Resolução correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Orlândia SP, 16 de Setembro de 2025.
Gilson Moreira
Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005